

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.046, DE 27 DE ABRIL DE 2021

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o parágrafo 2º do artigo 15 da MPV 1.046, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão objetiva garantir que o sindicato participe das negociações e garanta os direitos do trabalhador, não o deixando relegado à imposição de uma negociação individual simplesmente.

Sala das Comissões,

SENADOR PAULO ROCHA

(PT/PA)

SF/21236.553373-83